ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DA CEDOS, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às dez horas e quarenta e quatro minutos, no Gabinete da Diretora da Biblioteca, piso 1 do CEDI, no Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS). Estavam presentes, ao início da Reunião, o Deputado PAULO TEIXEIRA, Presidente; o Deputado PAULO ABI-ACKEL; os assistentes Lamberto Ricarte Serra Júnior, Diretor da Coordenação de Arquivo da Câmara dos Deputados; e Fernando Sabóia Vieira, Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da Mesa. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, passando ao exame da pauta. A. O Presidente fez a leitura da Ata da 33ª Reunião, que foi aprovada por todos os membros. B. Análise dos expedientes recebidos pela CEDOS: **1. Processo nº 103.828/2007-CD**, de 02/02/2007, Ref. Ofício nº 99/2007 -GAB/SEDH/PR, do Sr. Paulo Vannuchi, Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que solicita, em caráter de urgência, a liberação dos documentos relativos à Comissão Externa de Desaparecidos Políticos após 1964, atualmente arquivados em caráter sigiloso na CD. **Decisão**: 1. responder ao Secretário de Direitos Humanos que não poderemos atender o pedido, de acordo com o parecer da CCJC à Consulta nº 1, de 2003, sugerindo que ele os solicite diretamente aos órgãos produtores, informando, ainda, que a CEDOS vai consultar os Ministérios da Justiça e da Defesa para saber se houve prorrogação do prazo de sigilo dos documentos requeridos. 2. encaminhar ofício para o Ministério da Defesa e para o Ministério da Justiça, informando que temos a guarda desses documentos e, considerando que os respectivos prazos de sigilo já se esgotaram, solicitar que eles se manifestem se houve sua prorrogação. **2. Processo nº 106.762/2007-CD,** de 01/03/2007, Ref.: Ofício nº 103/07-UPLE-TRF-3R, da Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Sra. Salette Nascimento, que solicita toda documentação constante da CPI do Narcotráfico referente à empresa Compugraphics Indústria e Comércio Ltda. [redacted], a fim de instruir os autos da Ação Penal 201/SP (2000.03.00.040367-0). **Decisão:** não atendimento da solicitação, em conformidade com as decisões anteriores desta Comissão e acatando o parecer da CCJC à Consulta nº 4, de 1995, sugerindo que a autora se remeta diretamente aos órgãos produtores dos documentos. **3. Processo nº 101.645/2007-CD**, de 15/01/2007, Ref. Ofício nº 3418/2006, da Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Sra. Rosana Rosses Petró, que solicita o envio da pasta 29R dos autos da CPI do Narcotráfico, tendo em vista que tais documentos não teriam sido enviados àquela Promotoria quando da remessa de cópia integral da mencionada investigação

e que o regular andamento do presente procedimento depende de sua análise. **Decisão**: não atendimento da solicitação, em conformidade com as decisões anteriores desta Comissão e acatando o parecer da CCJC à Consulta nº 4, de 1995, sugerindo que a autora se remeta diretamente aos órgãos produtores dos documentos. **4. Processo nº 110.567/2007-CD**, de 03/04/2007, Ref.: *Ofício nº 1402/R,* do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Joaquim Barbosa, que solicita o encaminhamento do "anexo reservado contendo dados de sigilo telefônico" que instruiu o Processo nº 017, de 2005, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados (representado Deputado VADÃO GOMES). **Decisão**: responder ao Ministro que não poderemos atender o pedido, em conformidade com as decisões anteriores desta Comissão e acatando o parecer da CCJC à Consulta nº 1, de 2003, sugerindo que o autor se remeta diretamente ao órgão produtor do documento. **5. Processo nº 108.668/2007-CD**, de 16/03/2007, Ref.: Requerimento de 23 de março de 2007, do [redacted], que solicita o fornecimento de cópia dos documentos sigilosos que se refiram ao Sr. Renato Zancaner Filho, constantes dos autos da CPI do Narcotráfico. **Análise**: durante a análise do requerimento, a Comissão foi informada que, via de regra, não se fornece cópia de documentação sigilosa, além do que o sigilo telefônico e bancário envolve também outras pessoas. **Decisão**: A Comissão analisará, na próxima Reunião, o risco de envolvimento de terceiros, caso se forneça cópia da documentação ao requerente. **6. Processo nº 109.175/2007-CD**, de 21/03/2007, Ref.: Ofício nº 127/2007 – DELESP/SR/DPF/DF, do Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional do Distrito Federal, do Sr. Renilton Santos Pimentel Serra, e **Processo nº 141.356/2007-CD**, de 23/10/07, do Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional do Distrito Federal, Sr. Otávio Pedro Fernandes, reiterando o mesmo pedido, que solicitam cópia do Anexo VI do Relatório da CPI sobre Tráfico de Órgãos Humanos, para a instrução do IPL nº 180/2007. **Decisão**: não atendimento da solicitação, em conformidade com as decisões anteriores desta Comissão e acatando o parecer da CCJC à Consulta nº 1, de 2003, sugerindo que os autores se remetam diretamente ao Ministério Público, que recebeu cópia da documentação solicitada em 2005. **7. Processo nº 107.858/2007-CD**, de 12/03/2007, Ref.: Ofício nº 153/2007 – DELEPREV/SR/DPF/DF, do Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional do Distrito Federal, Sr. Carlos César Pereira de Melo, que solicita a remessa do dispositivo "Compact Flash", de cópia das notas taquigráficas, da Ata e da gravação de áudio oficial atinentes à parte reservada da reunião da CPI do Tráfico de Armas realizada em 10/05/2006. **Análise**: Ao analisar a solicitação, a Comissão decidiu consultar os Deputados Moroni Torgan e Paulo Pimenta, para ponderar com eles se a documentação pode ser encaminhada. Os Deputados Paulo Teixeira, Presidente, e Paulo Abi-Ackel decidiram abrir o envelope que contém as notas taquigráficas da referida reunião e localizar a documentação solicitada. **Decisão**: os assistentes da CEDOS deverão examinar esses documentos e trazer, na próxima reunião, um parecer técnico que subsidie a tomada de decisão da Comissão. O envelope será novamente lacrado na próxima reunião

da CEDOS. **8. Processo nº 116.673/2007-CD**, de 22/05/2007, Ref. Ofício n° 1062/2007, do Juiz de Direito da 1° Vara do Tribunal do Júri, Sr. Júlio Roberto Siqueira Cardoso, que solicita informar se, na CPI do Narcotráfico, consta delação feita pela vítima [redacted] contra Sr. Luiz Fernando da Costa e, em caso positivo, que seja encaminhada cópia da delação. **Decisão**: os assistentes da CEDOS deverão examinar esses documentos e trazer, na próxima reunião, um parecer técnico que subsidie a tomada de decisão da Comissão. Neste instante, às onze horas e vinte minutos, chegou o Deputado Colbert Martins. **9. Processo nº 118.057/2007-CD**, de 31/05/2007, Ref.: Ofício n° OSE.0042.000968-3/2007, do Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Sr. Rodolfo Kronemberg Hartmann, que solicita que sejam remetidos, no prazo de 15 (quinze) dias, todos os documentos que embasaram as informações contidas às folhas 68 a 86 do relatório da CPI da Pirataria. **Decisão:** não atendimento da solicitação, em conformidade com as decisões anteriores desta Comissão, convalidando o procedimento adotado pelo Secretário da extinta CPI e acatando o parecer da CCJC às Consultas nº 4, de 1995, e nº 1, de 2003. **10. Processo nº 134.644/2007-CD,** de 22/08/2007, Ref.: Ofício n° 19/07 – PAD n°03/07 – SR/DPF/RN, da Delegada da Polícia Federal da 1° Comissão Permanente de Disciplina, Sra. Polyana de Medeiros Fernandes Pimenta, que solicita que se remeta cópia dos depoimentos da [redacted], prestados no âmbito da CPI do Narcotráfico, para instrução do Processo Administrativo Disciplinar n° 03/07. **Decisão**: os assistentes da CEDOS deverão examinar esses documentos e trazer, na próxima reunião, um parecer técnico que subsidie a tomada de decisão da Comissão. **11. Processo nº 139.991/2007-CD,** de 10/10/2007, Ref.: Ofício n° 5858/R, do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Eros Grau, que solicita informar se a CPI do Tráfico de Armas recebeu o "Compact-Disck", marca HP, n° D3130JE2825422LH, por meio de ofício n° 297/2006 do Departamento de Polícia Federal de Uruguaiana/RS e, em caso positivo, solicita o encaminhamento do material àquela Corte para que seja anexado aos autos. **Análise**: durante a análise da documentação, a Comissão decidiu abrir a Caixa nº 2, que contém os CDs, e abrir o envelope lacrado para conferir se o que estava dentro dele era, de fato, o CD solicitado no Processo, o que foi confirmado pelos assistentes da CEDOS. **Decisão**: responder ao Ministro que não poderemos atender o pedido, em conformidade com as decisões anteriores desta Comissão e acatando o parecer da CCJC à Consulta nº 1, de 2003, sugerindo que o autor se remeta diretamente ao órgão produtor do documento, no caso, a Polícia Federal de Uruguaiana/RS. Concluída a pauta, o Presidente consultou os assistentes sobre as pendências da Comissão e foi informado que há documentos sigilosos pendentes de análise para desclassificação ou prorrogação de prazo de sigilo. O Presidente então solicitou aos assistentes que façam esse levantamento para que a Comissão comece a analisá-los na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às doze horas e cinco minutos. Eu, Eugênia

Kimie Suda Camacho Pestana, Secretária-Executiva da CEDOS, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Deputado PAULO TEIXEIRA
Presidente

Deputado PAULO ABI-ACKEL

Deputado COLBERT MARTINS

Lamberto Ricarte Serra Júnior
Diretor da Coordenação de Arquivo

Fernando Sabóia Vieira
Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica da
Secretaria-Geral da Mesa.